

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.705 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 13 de julho de 2012, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS), Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e dez minutos do dia treze de julho do ano de dois mil e doze, no plenário da sede antiga do
2 **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**, situada na Rua
3 Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em sua
4 **Sessão Ordinária nº 1.705**, sob a presidência do engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani** e presentes os
5 conselheiros regionais Adriana Guilhembernard Kosachenco, Alberto Stochero, André Horak, Antônio Alcindo
6 Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Arcângelo Mondardo, Artur
7 Pereira Barreto, Carlos Germano Weinmann, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cesar
8 Antônio Mantovani, Sheila Cristina Kehl Pieper, Cláudio Akila Otani, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de
9 Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha Pimentel, Emídio Marques Ferreira, Adair Villanova Rothmann,
10 Felipe Nascimento Abib, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Hilário
11 Pires, Ademir Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros,
12 Jauro Chiari Comunale, Jeferson Ferreira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Johni Suarez Acosta, João
13 Abelardo Brito, João Erotides de Quadros, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Augusto Peres Moojen, Roberto
14 Luiz dos Santos Antunes, Jorge Silvano Silveira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José
15 Homero Finamor Pinto, José Humberto Socoloski Gudolle, Jana Koefender, Rafael Gribov Brinckmann, Juarez
16 Morbini Lopes, Julio Cesar Touguinha de Almeida, Lauro Remus, Luciano Roberto Grandó, Luis Carlos Saciloto
17 Tadiello, Luiz Antônio Antoniazzi, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Nelmo de
18 Menezes Vargas, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo Suarez Saldanha, Marcos Wetzel da
19 Rosa, Maria Izabel Brenner da Rosa, Marino José Greco, Moises Machado Santos, Maurício Henrique Lenz,
20 Mauro Miguel dos Santos Cirne, Moisés Souza Soares, Nelson Kalil Moussalle, Norberto Holz, Odir Francisco
21 Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Paulo Deni Farias, Mateus Toniolo Cândido, Ricardo Teobaldo
22 Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Sérgio
23 Luiz Lena Souto, Silvérius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves e Volnei Galbino da Silva. **Deixaram de**
24 **comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** André Stefanello
25 Somavilla, Augusto Portanova Barros, Charles Leonardo Israel, Herculano de Medeiros Neto, Jorge Fernando
26 Ruschel dos Santos, Marcus Vinícius do Prado, Ricardo Giacomello Cobalchini e Volmir Supptitz, **e os**
27 **conselheiros regionais suplentes convocados em substituição** Dermeval Rosa dos Santos, Carlos Harley
28 Kurtz Rezende e Solon de Farias Raupp. A convite da Presidência, tomou assento à Mesa, na abertura dos
29 trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário Pepe Vargas, o engenheiro civil
30 Mélviz Barrios Júnior, conselheiro federal representante do Rio Grande do Sul no Confea, o engenheiro
31 industrial mecânico e de segurança do trabalho Roi Rogers de Almeida, coordenador-adjunto das Inspetorias do
32 Crea-RS, e o engenheiro florestal Leonel Freitas Menezes, presidente da Associação Gaúcha de Empresas
33 Florestais (AGEFLOR). **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino
34 Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se em seguida à abordagem dos
35 assuntos constantes da pauta dos trabalhos. **I – APRECIACÃO DE ATA.** Submetida à discussão e, após, à
36 votação, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.704, de 15 de junho de 2012, foi aprovada pelos presentes,
37 sem emendas, e assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – Espaço para Exposição de**
38 **Convidado.** Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário Pepe Vargas
39 explanou aos conselheiros, durante cerca de meia hora, sobre os desdobramentos dos debates em torno do
40 novo Código Florestal, destacando os pontos do texto aprovado na Câmara que foram vetados pela presidente
41 Dilma Rousseff e os que foram modificados por meio de publicação de Medida Provisória, instrumento este que,
42 segundo afirmou, já está valendo para todo o país, muito embora o debate sobre o Código Florestal tenha
43 prosseguimento no Congresso, pois os deputados e senadores tinham um prazo de 120 dias para procederem
44 à votação final, cabendo ainda aos congressistas também apreciar os vetos apostos pela presidente Dilma em
45 30 dias após a leitura em sessão conjunta da Câmara e do Senado. O ministro Pepe Vargas salientou que a

46 maior parte do texto aprovado pelo Congresso fora sancionado pela Presidente, cujos atos buscaram retornar
47 o conteúdo ao que fora aprovado no Senado, que, no entendimento da mandatária, seria o melhor texto. Na
48 concepção expressa pelo ministro a um atento plenário, se o Código Florestal não envolver as dimensões
49 sociais e ambientais, limitando-se a olhar apenas o agronegócio e a pecuária, acabará não dando ao país as
50 respostas adequadas e desejadas. Defendeu, no entanto, que as alterações são necessárias para equalizar
51 uma norma em vigor desde 1965 com a realidade vivenciada no Brasil de 2012, de contornos completamente
52 diferentes. Sobre a polêmica envolvendo as anistias aos desmatamentos, disse ser ponto passivo que a
53 população não aceita este procedimento, e que o novo Código quer garantir que, nesses casos, os agricultores
54 invistam na recomposição da área ambiental degradada. O ministro analisou que a premissa nesse ponto é que
55 não se pode tratar de forma igual os desiguais, então os pequenos produtores terão que recuperar menos que
56 os grandes, explicando que serão responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Destacou o que considera
57 algumas inovações e resgates importantes trazidos pelo novo Código, como o Cadastro Ambiental Rural, o qual
58 qualificou como sendo uma grande inovação do Brasil, e o Programa de Regularização Ambiental, que permitirá
59 aos produtores cinco anos para se regularizarem. Segundo Pepe Vargas, a ideia não é anistiar nem multar,
60 mas sim garantir que esse produtor rural invista na recomposição das áreas ambientais. Explicou, ainda, que o
61 veto total ao texto, solicitado por algumas entidades da área ambiental à presidente Dilma, seria não ter um
62 olhar social sobre o tema, pois levaria muitos produtores à ilegalidade. Ao final da exposição do ministro, foi
63 aberto espaço para questionamentos dos conselheiros da Casa, feito o quê e respondidos os enfoques
64 colocados o presidente do Crea-RS, eng. Civil Luiz Alcides Capoani, entregou uma placa de agradecimento a
65 Pepe Vargas pela sua visita ao Conselho, dizendo da honra em recebê-lo e que, desde que se lembra, esta foi
66 a primeira vez que a plenária do Conselho recebeu a visita de um ministro. *(Palmas.)* **III – COMUNICAÇÕES.**
67 Em razão do tempo utilizado para a exposição do ministro do Desenvolvimento Agrário, o Senhor Presidente
68 propôs que as comunicações fossem suspensas e, se ainda pertinentes, apresentadas na próxima sessão.
69 **Aprovado. IV – EXPEDIENTE.** Não houve destaques. **V – ORDEM DO DIA.** Discutida e aprovada, a Ordem do
70 Dia passou a ser cumprida conforme relatado a seguir. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**
71 **ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Apreciando a **Portaria**
72 **nº 066**, de 27 de junho de 2012, que institui o grupo de trabalho denominado **Grupo de Trabalho para Revisão**
73 **do Regimento Interno do Crea-RS e das Inspetorias**, que atenderá abreviadamente pela sigla “GT-RI”,
74 tendo por finalidade revisar o conteúdo dos atuais Regimentos Internos do Crea-RS, em vigor desde o ano de
75 2005, e das Inspetorias, adotado em 1986, adequando-os aos novos normativos baixados pelo Conselho
76 Federal e à incidência das disposições da Lei nº 12.378, de 2010, além de outras peculiaridades, competindo-
77 lhe fundamentar, sistematizar e consolidar as alterações propostas, para apreciação e deliberação final do
78 Plenário, e que terá a seguinte forma de composição, cujos indicados serão nomeados pela Presidência por
79 meio de portaria específica: 1 (um) representante da Diretoria do Crea-RS, com a função de coordenador; 1
80 (um) representante de cada câmara especializada do Crea-RS, conselheiro com mandato de titular; e 1 (um)
81 representante da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, por esta indicado; e a **Portaria nº 077**, de 9 de
82 julho de 2012, que institui a comissão permanente denominada **Comissão de Coordenadores de Câmaras**
83 **Especializadas**, atendendo pela sigla “CCCam”, que tem por competência, preservada a autonomia e
84 soberania de cada um dos órgãos representados, discutir e firmar entendimento sobre assuntos decididos de
85 forma divergente no âmbito de diferentes câmaras, buscando a viabilizar o cumprimento ao inciso XXV do art.
86 4º do Regimento Interno, que elenca dentre as competências do Crea a tarefa de unificar jurisprudência e
87 procedimentos de suas câmaras especializadas, quando divergentes e julgados pelo Plenário, **o Plenário**
88 **decidiu**, por unanimidade, referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência no uso
89 de suas competências regimentais. Registre-se e cumpra-se. **1.2 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Ciente do parecer
90 em que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, após proceder à análise do Relatório
91 Gerencial de Acompanhamento Orçamentário das Receitas e Despesas da entidade em tela, **alusivo ao mês**
92 **de maio de 2012**, conclui não ter encontrado irregularidades no teor do documento examinado, motivo pelo
93 qual recomendava no seu parecer a continuidade do processo de apreciação das contas da interessada, e

94 tendo em vista que na forma do § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 8 de dezembro de 2006, as contas da
95 Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser submetidas ao plenário do respectivo Crea, para
96 manifestação, **o plenário decidiu** manifestar-se pelo prosseguimento do processo de apreciação das contas da
97 Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativo ao período citado, por não vislumbrar
98 qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes os números demonstrados no
99 relatório apresentado pela entidade em questão: Receita: R\$ 579.856,33. Despesa Administrativa: R\$
100 2.376,19. Desembolso de Benefícios: R\$ 0,00. Superávit no Mês: R\$ 577.480,14. Receita Acumulada no Ano:
101 R\$ 5.765.683,13. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 982.952,95. Desembolso de Benefícios no
102 Ano: R\$ 2.056.158,26. Superávit no Ano: R\$ 2.726.571,92. Saldo Disponível: R\$ 33.873.923,83. Cientifique-se
103 e cumpra-se. **1.3 INDICAÇÕES PARA DISTINÇÕES DE MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA – Edição**
104 **2012.** Conhecidas as indicações de nomes formalizadas pelas câmaras especializadas para agraciamento com
105 a *Medalha do Mérito* ou com a *Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea*, edição de 2012, distinções
106 regulamentadas pela Resolução nº 399, de 1995, como forma de reconhecimento à contribuição prestada por
107 profissionais e organizações vinculadas ao Sistema à melhoria da qualidade de vida, defesa da sociedade,
108 desenvolvimento tecnológico e o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea,
109 e após definir que a votação das candidaturas se daria em bloco, **o Plenário decidiu**, com 7 (sete) abstenções,
110 aprovar os nomes apresentados e conseqüentemente propor à Comissão do Mérito do Confea a outorga das
111 distinções enunciadas, conforme segue: **“Medalha do Mérito”** – Engenheiro Agrônomo Loreno Covolo,
112 indicado pela Câmara Especializada de Agronomia, Engenheiro Mecânico José Antônio Fernandes Martins,
113 indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, Engenheiro de Minas Eros Farias Gavronski,
114 indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, e Engenheiro Civil e de Segurança do
115 Trabalho Eudes Antidiss Míssio, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil. **“Inscrição no Livro**
116 **do Mérito”** – Engenheiro Mecânico José Fernando Zuazo Sanchis, indicado pela Câmara Especializada de
117 Engenharia Industrial. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Norberto Holz,
118 Marcelo Suarez Saldanha, Jorge Augusto Peres Moojen, Luiz Antônio Antoniazzi, Julio Cesar Touguinha de
119 Almeida e Jeferson Ferreira da Rosa. Encaminhar a documentação pertinente à Comissão do Mérito do Confea,
120 para análise e decisão final. **1.4 PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 1.032,**
121 **DE 2011.** Apreciando proposta em que a Presidência do órgão, a qual fundamenta que tendo em conta que o
122 parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que os Conselhos
123 Regionais poderão destinar parte de sua renda líquida, proveniente da arrecadação das multas, a medidas que
124 objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais que congrega, e considerando que ao limitar
125 em 16% (dezesesseis por cento) dito percentual, conforme expresso no art. 20 da Resolução nº 1.032, de 30 de
126 março de 2011, o Conselho Federal acabou extrapolando a esfera de sua competência normativa, revestindo
127 de ilegalidade a norma trazida pelo dispositivo em questão, fato que levou a Diretoria do Crea-RS, reunida a 12
128 de julho de 2012, sustentada no Parecer Jurídico nº 031, de 11 de julho de 2012, a aprovar proposta de
129 iniciativa da Presidência que propugna deixar a critério do Plenário, por competência, a definição do percentual
130 da renda líquida a ser destinada às finalidades anunciadas pela legislação, **o Plenário decidiu**, com um voto
131 contrário, aprovar a proposta em questão e definir, conforme sugerido pela Presidência e aprovado pela
132 diretoria, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da renda líquida proveniente das multas para
133 aplicação em convênios que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural das profissões abrangidas pelo
134 Sistema Confea/Crea, consoante lhe faculta o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.194, de 1966. **Votou**
135 **contrariamente à proposta o conselheiro** Orlando Pedro Michelli. **1.5 PROPOSTA DE AJUSTE NOS**
136 **VALORES DE DESPESAS.** Apreciando proposta da Diretoria do Crea-RS versando sobre o ajuste das
137 despesas pagas a profissionais colaboradores do Sistema e empregados do Crea-RS, a qual fundamenta que
138 considerando a necessidade de atualização dos valores das despesas diária, meia-diária e deslocamentos
139 (municipal e Km rodado), sendo a última ocorrida em 18 de junho de 2010, por meio da Portaria nº 132;
140 considerando que as diárias tiveram como referência as praticadas nos Creas da Região Sul; considerando o
141 aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da rede hoteleira, nos últimos três anos, tendo como parâmetro os

142 valores disponibilizados pela rede Master Hotéis; considerando a progressão das importâncias destinadas a
143 combustível, pedágio, desgaste de pneus, troca de filtros de ar e de combustível, troca de óleo, dentre outros;
144 considerando o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de
145 diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e funcional, e dá outras providências;
146 considerando que o Conselho Regional desenvolve atividades de alta responsabilidade neste órgão, deixando
147 suas atividades profissionais, expondo-se a riscos nas estradas, sem qualquer remuneração, **o Plenário**
148 **decidiu**, por unanimidade: **1)** alterar a classificação dos Grupos de Diárias exposto no artigo XII da Instrução da
149 Presidência nº 124, de 18 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte composição: **I) Grupo A** – Presidente.
150 **II) Grupo B** – Diretores Regionais (1º e 2º Vices-Presidentes, 1º e 2º Diretores-Financeiros, 1º e 2º Diretores-
151 Administrativos, Coordenadores das Inspetorias), Conselheiros Regionais, Inspetores e profissionais do sistema
152 incumbidos pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Conselho. **III) Grupo C** –
153 Empregados, incluindo os ocupantes de cargos em comissão, exceto àqueles detentores do cargo de Agente
154 Fiscal. **2)** suprimir o inciso XIII da Instrução da Presidência nº 124, de 18 de junho de 2010. **3)** proceder os
155 seguintes ajustes de valores: **a) No Estado: I) Grupo A:** Diária – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Meia
156 Diária – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Deslocamento Municipal – R\$ 90,00 (noventa reais) e
157 Deslocamento por Km rodado – R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). **II) Grupo B:** Diária – R\$ 260,00
158 (duzentos e sessenta reais), Meia Diária – R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Deslocamento Municipal – R\$ 90,00
159 (noventa reais) e Deslocamento por Km rodado – R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). **III) Grupo C:** Diária –
160 R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Tendo em vista que os valores não serão aplicados ao empregado detentor
161 do cargo de Agente Fiscal que estiver em atividades exclusivas de fiscalização, sendo os regramentos,
162 atualmente, definidos por meio da Portaria nº 075, de 30 de março de 2010, entende-se que as importâncias
163 demonstradas no referido normativo devam ser alteradas da seguinte forma: Diária: de R\$ 170,00 (cento e
164 setenta reais) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e Meia-Diária: de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R\$
165 110,00 (cento e dez reais), permanecendo os demais dispositivos. **b) Fora do Estado: I) Grupo A:** Diária – R\$
166 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **II) Grupo B:** Diária – R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). **III) Grupo**
167 **C:** Diária – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Considerando que na reunião de Coordenadores de Câmaras
168 Especializadas realizada em 13 de julho de 2012, verificou-se a necessidade de reenquadramento do valor do
169 Grupo B, o valor correspondente a uma diária do referido grupo para fora do Estado foi alterado para R\$ 450,00
170 (quatrocentos e cinquenta reais). **c) Fora do País: I) Grupo A** – US\$ 500,00 (quinhentos dólares). **II) Grupos B**
171 **e C:** US\$ 400,00 (quatrocentos dólares). **4)** As referidas alterações passam a vigorar a partir de 1º de agosto de
172 2012. Registre-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL**
173 **TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, **o Plenário decidiu** referendar os pedidos de
174 anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas, nos termos
175 da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos
176 constantes das planilhas submetidas ao Plenário, conforme procedimento regulamentar. **Pedidos originários**
177 **da Câmara de Engenharia Civil:** Gilberto dos Santos Cunha, pela Zaro & Zaro Empreendimentos Ltda.,
178 protocolo nº 2012024926; Lucio Francisco Brand, pela Conobras Construções Ltda., protocolo nº 2012025786;
179 Regis Batista Pegoraro, pela Inove Terraplanagem e Serviços Ltda. ME, protocolo nº 2012036078; Edson Diel
180 Lopes, pela H.H.S. – Construções Ltda. ME, protocolo nº 2012035992; Carlaile Luiz Tagliari, pela Tagliari
181 Projeto e Construções Ltda., protocolo nº 2012026636; Luciano Lucian, pela Schneider & Rocha Prestadora de
182 Serviços Ltda., protocolo nº 2012024165; Dayane Claro dos Santos, pela Construtora Morandi Ltda., protocolo
183 nº 2012036178; Mauro Joel Friederich dos Santos e Marcus Daniel Friederich dos Santos, pela Módulo Projetos
184 e Consultoria S/S, protocolo nº 2012029980; Vianey Halmenschlager, pela Halmenschlager Empreendimentos
185 Imobiliários Ltda., protocolo nº 2012024107; Vinícius Juliano Possamai, pela Palatium Engenharia e
186 Construções Ltda., protocolo nº 2012028138; André Fam Beiler, pela Fisa Incorporadora Ltda., protocolo nº
187 2012031885; Alexandre Mondadori, pela Fortsull Construtora Ltda., protocolo nº 2012026063; Diego Anderson
188 Heberle de Lima, pela Divisão Quatro Indústria, Comércio, Representações e Serviços Ltda., protocolo nº
189 2012004380; Patrick Schneider dos Santos e Ricardo Fernandes Fonseca, pela 3D Work Projetos e

190 Construções Ltda., protocolos nºs 2012034887 e 2012035728; Carlo da Silveira Framarim, pela Sulvias S.A.
191 Concessionária de Rodovias, protocolo nº 2012036071; Alceu Reusing e Jardel de Souza Kowalski, pela
192 Reusing Construções S.A., protocolo nº 2012035603; Everton Robson dos Santos, pela Cisbra Blocos
193 Tecnologia em Concreto Ltda., protocolo nº 2012031420; Thiago Henrique Manias Grubert, pela Hossa &
194 Bruinsma Ltda. ME, protocolo nº 2012029130; Rodrigo Vieira de Grandi, pela H. Reitz Empreendimentos Ltda.,
195 protocolo nº 2012035665; Luís Henrique Bento Leal, pela Vaucher Construtora Civil Ltda., protocolo nº
196 2012036085; Fabrício Weiss, pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, protocolo nº
197 2012023810; Antonio Osmar Brauner, pela De Castro e da Luz Ltda., protocolo nº 2012026539; Celso
198 Gasparin, pela Riko Construções Ltda., protocolo nº 2012024257; João Batista Cavalcanti de Albuquerque
199 Ratier, pela Comercial e Construtora Vergutz Ltda. ME, protocolo nº 2012025386; André Luis Menegassi
200 Wojciechowski, pela A.P.L. Indústria, Comércio e Serviços de Concretagem Ltda., protocolo nº 2012004436;
201 Rogério Reginato, pela D2 Dido Construtora Ltda., protocolo nº 2012035235; Paulo Antonio Faggion, pela les
202 Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolo nº 2012028248; Evandro Meira, pela Meira Holding e
203 Participações Ltda., protocolo nº 2012038655; Sérgio Machado da Costa, pela LCX Construções e Andaimos
204 Ltda. ME, protocolo nº 2012038412; Pedro Luis Kraemer, pela Agroquimtec Missões Ltda., protocolo nº
205 2012029176; Carlos Eugenio Gama Merck, pela Cilon Drenagens e Pavimentação Ltda., protocolo nº
206 2012028225; e Luis André dos Santos Nedel, pela Mataczinski – Instalações e Construções Ltda., protocolo nº
207 2012035610. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Marco Aurélio Knöpker, pela Cooperativa
208 Agroindustrial São Jacó Ltda., protocolo nº 2012021124; Israel Rosa da Silva, pela Cerealista Markus Ltda.
209 EPP, protocolo nº 2012024121; Eugênio Passos Schröder, pela Eugênio Passos Schröder, protocolo nº
210 2012031814; Rodrigo Carneiro Monteiro, pela G&L Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda., protocolo nº
211 2012038515; Paulo Renato Trotta de Paula, pela Cerealista Obelisco Ltda., protocolo nº 2012037971; e José
212 Eloir Denardin, pela Fertilab Laboratório de Análise de Solos, Fertilizantes, Plantas e Corretivos S/S Ltda.,
213 protocolo nº 2012028858. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Jaime Gianni, pela PHD
214 Guindastes Ltda., protocolo nº 2012031933; Marcelo Lima Rodrigues, pela HS Tubulações Industriais Ltda.,
215 protocolo nº 2012003328; Edson Eggers, pela Loss Construções Incorporações e Assessoria Ltda., protocolo nº
216 2012026733; Julio Nicolau Barros de Curtis Filho, pela Temoprojetos para Construção Civil Ltda., protocolo nº
217 2012034738; Átila Kringde Marques, pela Antônia Estelita Issler Henning – ME, protocolo nº 2012032559;
218 Aloísio Santa Catharina, pela Furgões Mantovani Ltda., protocolo nº 2012031880; Aguinaldo de Souza Ribeiro e
219 Marcelo Foschieira Christini, pela Carvalho Projetos Ltda., protocolo nº 2012029812; Osmar Zamin, pela José
220 Augustin Bauken & Cia. Ltda., protocolo nº 2012025822; Andris Mafaldo Schmitz, pela Link Indústria e
221 Comércio Ltda., protocolo nº 2012036383; Luciano Cesar Tedesco, pela Durata Carrocerias Especiais Ltda.
222 ME, protocolo nº 2012026729. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Cícero Saldanha
223 Dyonisio, pela Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda., protocolo nº 2012030697; Fernando André Knecht, pela
224 Proinst Projetos e Instalações Ltda., protocolo nº 2012030095; Celso Victor Hahn, pela Hahn Engenharia e
225 Assessoria Ltda., protocolo nº 2012031993; Omar Eduardo Lemes, pela Beck de Souza Engenharia Ltda.,
226 protocolo nº 2012022159; Jeferson Claudy, pela Construtora Gass Ltda. ME, protocolo nº 2012005219;
227 Leonardo Madruga Garcia, pela Instaladora Elétrica Caxiense Ltda., protocolo nº 2012028176; Paulo Velho
228 Azevedo, pela Ricardo de Campos Bourscheid, protocolo nº 2012034984; Alexandre Dartora, pela AHD
229 Engenharia Ltda., protocolo nº 2012001930; Antônio Fausto Tubino, pela LDS Consultoria e Gerenciamento
230 Industrial Ltda. EPP, protocolo nº 2012027670; Paulo Roberto Marques da Luz, pela Marques e da Luz Ltda.,
231 protocolo nº 2012005328; e Carlos Alberto Bezerra Simon, pela Ângela Beatriz da Costa Salomão – EPP,
232 protocolo nº 2012038708. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Ricardo Daguer Pergher,
233 pela Natural Soluções Ambientais Ltda., protocolo nº 2012005474; Ana Paula Santos da Silva, pela Zeta
234 Engenharia Sociedade Simples Ltda., protocolo nº 2012038826; Ubiratan Hack, pela RPF Ambiental Ltda.,
235 protocolo nº 2012035293; Patrícia Carneiro Fortino, pela Ecoapoio Comércio de Procedimento Cirúrgico Ltda.,
236 protocolo nº 2012033445; Luciane Candeia Labatut, pela Solferti Indústria de Fertilizantes Ltda., protocolo nº
237 2012031994; Cristiane Coll Pigozzo, pela Sociedade de Bebidas MRS Ltda. ME, protocolo nº 2012036074;

238 Jacinto José Dariva, pela Transporte Dartora & Dartora Ltda. ME, protocolo nº 2012024122; e Michael Kerbes
239 Yepez, pelo Escritório de Consultoria Ambiental Hammes & Dall'Oglio Ltda., protocolo nº 2012002536. **Pedido**
240 **originário da Câmara de Engenharia Florestal:** Fausto Alves Gomes, pela Safety Woord – Tratamento de
241 Madeira Ltda., protocolo nº 2012037072. **PEDIDOS DE VISTA:** PR Maggioni & Cia. Ltda., protocolo nº
242 2012038419, e Maggioni Madeiras Ltda., protocolo nº 2012038416, originários da Câmara de Agronomia: **vista**
243 **ao conselheiro Jorge Silvano Silveira,** e Adair da Silva Moraes e Cia. Ltda., protocolo nº 2012021127,
244 originário da Câmara de Engenharia Elétrica: **vista ao conselheiro Luciano Roberto Grandó.** Cientifique-se e
245 cumpra-se. **2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES DE ARTs.** Apreciando o relatório exarado pela
246 Comissão Permanente de Convênios, em reunião realizada em 15 de junho de 2012, relativo ao exame de
247 prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas
248 de ARTs, celebrados em conformidade com as Resoluções do Confea nºs 1.032, de 30 de março de 2011, e
249 1.038, de 14 de fevereiro de 2012, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos
250 foram também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua
251 regularidade, **o Plenário decidiu,** por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe
252 a seguir identificadas, autorizando a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2012, com validade de
253 1º de janeiro a 31 de dezembro: 1) Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa –
254 APEASR, protocolo nº 2011018171; 2) Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas – AGEM, protocolo nº
255 2011018243; 3) Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do
256 Sul, Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera – SEAG, protocolo nº 2011018150; 4) Núcleo dos
257 Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB, protocolo nº 2011018167; 5) Associação Brasileira dos
258 Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, protocolo nº 2011018159; 6) Associação Sul Rio-Grandense de
259 Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, protocolo nº 2011018147; 7) Associação dos Engenheiros e
260 Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE, protocolo nº 2011018173, e 8) Sociedade dos Engenheiros,
261 Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS, protocolo nº 2011018221. Cientifique-se e
262 cumpra-se. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES E CURSOS REGULARES.** Com
263 base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP e nos pareceres
264 prolatados pelas câmaras especializadas competentes, o Plenário aprovou por unanimidade os seguintes
265 processos de interesse das instituições de ensino e cursos nominados, instruídos na forma da Resolução do
266 Confea nº 1.010, de 2005: 1) Protocolo nº 2010043331 – Cadastramento da Escola Estadual Técnica
267 Guaramano. 2) Protocolo nº 2010042848 – Cadastramento da Universidade Regional do Noroeste do Rio
268 Grande do Sul – UNIJUÍ. 3) Protocolo nº 2010043328 – Cadastramento da Escola Estadual Técnica Celeste
269 Gobbato. 4) Protocolo nº 2010042866 – Cadastramento do Centro Tecnológico da Associação Cristã de Moços.
270 5) Protocolo nº 2010043315 – Cadastramento do Centro de Educação Profissional – CEP – UNIVATES. 6)
271 Protocolo nº 2010043063 – Cadastramento da Unidade de Ensino São Lucas do Centro Tecnológico da
272 ULBRA. 7) Protocolo nº 2010042857 – Cadastramento da Faculdade Três de Maio – FATREM. 8) Protocolo nº
273 2010042870 – Cadastramento do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. 9)
274 Protocolo nº 2011039250 – Cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria da Escola Estadual Técnica
275 Guramano. 10) Protocolo nº 2012020169 – Cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do
276 Centro Tecnológico da Associação Cristã de Moços. 11) Protocolo nº 2012020187 – Cadastramento do Curso
277 de Agronomia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. 12) Protocolo nº
278 2012020188 – Cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Regional Integrada do Alto
279 Uruguai e das Missões – URI. 13) Protocolo nº 2012020194 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia
280 em Laticínios da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. 14) Protocolo nº
281 2011056122 – Cadastramento do Curso Técnico em Meio Ambiente do Colégio Politécnico da Universidade
282 Federal de Santa Maria – UFSM. 15) Protocolo nº 2012020172 – Cadastramento do Curso Superior de
283 Tecnologia em Construção de Edifícios do Centro Universitário Feevale. 16) Protocolo nº 2011005592 –
284 Cadastramento do Curso Técnico em Mecatrônica da Unidade de Ensino São Lucas do Centro Tecnológico da
285 ULBRA. 17) Protocolo nº 2011005593 – Cadastramento do Curso Técnico em Eletrotécnica da Unidade de

286 Ensino São Lucas do Centro Tecnológico da ULBRA. 18) Protocolo nº 2012035965 – Cadastramento do Curso
287 Técnico em Eletromecânica do Colégio Teutônia. 19) Protocolo nº 2012020192 – Cadastramento do Curso de
288 Engenharia Ambiental do Centro Universitário La Salle – UNILASALLE. 20) Protocolo nº 2012020171 –
289 Cadastramento do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização “Lato Sensu” em “Bases
290 Ecológicas para a Gestão Ambiental – Ênfase Licenciamento Ambiental” do Centro Universitário UNIVATES.
291 21) Protocolo nº 2012020197 – Cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA do Instituto
292 Federal Farroupilha. 22) Protocolo nº 2012020201 – Cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria –
293 Subsequente/EAD do Instituto Federal Farroupilha. 23) Protocolo nº 2012020205 – Cadastramento do Curso
294 Técnico em Agricultura – Modalidade EAD do Instituto Federal Farroupilha. Encaminhe-se os processos ao
295 Confea para conhecimento e anotação das informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea –
296 SIC. Cumpra-se. **2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.4.1 Protocolos:** 2012031666, 2012031665, 2012031657,
297 2012031680, 2012028518, 2012033483, 2012031646, 2012023660, 2012032069 e 2009039813.
298 **Interessados:** Engenheira florestal Camila Pezzini, engenheira florestal Maíse Ruviano, engenheira florestal
299 Simone Poersch, engenheira florestal Greice Thaís Leitzke, engenheiro agrônomo Mauro Morello, engenheiro
300 agrícola Fábio Bonetti, engenheiro florestal Odirlei Costa, engenheiro florestal Douglas Senger de Brito,
301 engenheiro ambiental Jonas Magoga e engenheiro agrônomo Alcione Luís Balestrin, respectivamente.
302 **Assunto:** Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:**
303 Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem
304 dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de *Georreferenciamento*
305 *de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer
306 os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições
307 correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS**
308 **DE OUTRA NATUREZA. 2.5.1 Processo nº 2011028452. Interessado:** Guillermo Deluca. **Assunto:** Registro
309 de profissional diplomado no Exterior. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Câmara Especializada
310 de Engenharia Civil que deferiu o registro do profissional diplomado no Exterior **Guillermo Deluca**,
311 concedendo-lhe o título de *Tecnólogo em Agrimensura*, com as atribuições dos arts. 3º e 4º da Resolução nº
312 313, de 1986, entendendo a Especializada que o currículo e a carga horária do curso frequentado pelo
313 interessado convergem para os de formação de tecnólogo em agrimensura, cujo título encontra-se inserido na
314 Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473, de 2002. Encaminhe-se ao
315 Confea para homologação. **2.6 RECURSOS. 2.6.1 Protocolo:** 2011006146. **Interessado:** Engenheiro
316 eletricitista e de segurança do trabalho Paulo Velho de Azevedo. **Assunto:** Expediente originário do
317 Departamento de ART e Acervo. Questionamento à Câmara de Engenharia Industrial sobre a procedência de
318 ARTs em que o profissional em questão, detentor das atribuições do Decreto nº 23.569/33 e Resolução nº
319 218/73, arts. 8º e 9º, especifica atividades pertinentes a elevadores. Pareceres divergentes da Câmara de
320 Engenharia Industrial – que solicita a anulação das ARTs por se tratar de tarefa típica da área da engenharia
321 mecânica – e da Câmara de Engenharia Elétrica – que valida todo o Acervo Técnico do profissional cujas
322 atividades estejam relacionadas a elevadores de obras. Assunto a ser decidido pelo Plenário na forma do inciso
323 XII do art. 9º do Regimento Interno. **Distribuição:** 15/06/2012. **Relator:** Cons. Cláudio Akila Otani. **Voto:**
324 Processo em fase de diligência. **2.6.2 Protocolos:** 2010045690 até 2010045712. **Interessado:** Engenheiro
325 agrônomo Julio Kotliarenko. **Assunto:** Infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (Acobertamento).
326 **Motivação:** Empréstimo de nome mediante o fornecimento de Receita Agrônoma pré-impressa e assinada em
327 branco, sem ter prestado real e efetiva participação no trabalho técnico. Autuação julgada procedente pela
328 Câmara de Agronomia, que por entender restar configurado o exercício ilegal da profissão capitulado, decidiu
329 pela manutenção da multa e pela abertura de processo de denúncia contra o profissional, conhecida de ofício,
330 oriunda da atividade de fiscalização do Crea. Recurso. **Distribuição:** 15/06/2012. **Relator:** Cons. Jorge Silvano
331 Silveira. **Voto:** Processo em fase de diligência. **4. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** Com profundo pesar, o Senhor
332 Presidente registrou o falecimento do pai do conselheiro da Câmara de Engenharia Civil Silvéius Kist Júnior,
333 lembrando de sua brilhante trajetória como deputado e homem público, registrou ainda, o falecimento do eng.

334 civil Arnaldo da Costa Prieto, que foi quem criou a Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais e a Lei nº 64
335 9677 da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que faleceu no dia 13 de julho. **3. ENCERRAMENTO.** A
336 sessão foi declarada encerrada às 20 horas e 40 minutos, e a próxima foi convocada para o dia 10 de agosto
337 de 2012, às 18 horas. Prestaram apoio administrativo na presente sessão os funcionários Nardo Noelci Gomes,
338 Rodrigo da Silveira Soares, Fernanda Dorneles Machado, Sandra Aparecida Rodrigues, Juliana Camerini
339 Corrêa Perez, Juliana dos Passos Godoy, Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, cabendo a mim,
340 Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada
341 por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Técnico Agrícola LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS
1º Diretor-Administrativo